

CONSTRUINDO A IDENTIDADE DO IDOSO

de ator político a sujeito de direitos especial ou identificado

Karla Cecilia Delgado Nunes e Sousa*

RESUMO

O direito do idoso surge como nova disciplina a integrar o território jurídico-legal brasileiro, situado na porção continental do direito privado, comunicando-se com o restante do ordenamento por fronteiras multidisciplinares. A consagração dos direitos dos idosos foi paulatina e ocorreu como um desdobramento dos direitos humanos, processo que Bobbio denomina 'especificação'. Este trabalho vai beber na fonte da antropologia, sociologia e ciência política, para contextualizar e justificar o interesse científico no estudo do envelhecimento e da velhice como problema social da hora. De início, explana-se sobre a invenção das idades como construções culturais, geralmente forjadas para atender fins econômicos, e a cronologização da vida como uma experiência da modernidade. Depois, é esculpida a identidade do idoso, retratando a história de luta e conquistas que marcou sua trajetória como ator político, sua passagem pelas etapas do reconhecimento, legitimação, pressão e expressão, para fazer-se ver e ouvir. A partir dessa efígie, é proposta uma delimitação conceitual e discursiva sobre o protagonista deste trabalho. Ao final, são observados dois fenômenos correlatos e inéditos: a longevidade humana quebrando recordes e o envelhecimento populacional. Reconhecido, pois, como proeminente ator político no cenário brasileiro, o idoso sagrou-se sujeito de direitos identificado, diante da proteção especial que a Constituição de 1988 lhe conferiu, e, recentemente, ganhou estatuto próprio, com a promulgação Lei n.º 10.741 (Estatuto do Idoso), em 1.º de outubro de 2003.

Palavras-chave: IDENTIDADE DO IDOSO – DIREITO DO IDOSO – ESTATUTO DO IDOSO

* Mestra em Direito pela UFPE. Professora da Faculdade dos Guararapes.

ABSTRACT

The right of the old-aged appears as a new discipline to integrate the juridical-legal Brazilian territory, situated in the continental portion of the private law, communicating itself with the remain of the order by multidisciplinary borders. The consecration of the rights of the old-aged was gradual and occurred as an unfolding of the human rights, process that Bobbio denominates “specification”. This work drinks in the source of the anthropology, sociology and science politics, to contextualize and to justify the scientific interest in the study of the aging and the oldness as social problem of the hour. From the beginning, it is explained on the invention of the ages as cultural constructions, generally forged to attend to economic ends, and the chronologization of the life as an experience of modernity. Later, the identity of the aged one is sculptured, portraying the history of fight and conquests that marked its trajectory as a politician actor, its passage by the stages of the recognition, legitimation, pressure and expression, to make itself hearing and seeing. From this effigy, it is proposed a conceptual and discursive delimitation on the protagonist of this work. Finally, two unknown and correlate phenomena are observed: the human longevity breaking records and the population aging. Recognized, therefore, as prominent actor politician in the Brazilian scenery, the old-aged consecrated himself subject of identified rights, ahead of the special protection that the Constitution of 1988 conferred to it, and, recently, it gained a proper statute, with the promulgation of the Law nº 10.741 (Statute of the Aged one), on 1st of October of 2003.

Keywords: IDENTITY OF THE OLD-AGED - RIGHT OF THE OLD-AGED - STATUTE OF THE OLD-AGED.

Introdução

O direito do idoso surge como nova disciplina a integrar o território jurídico-legal brasileiro, situado na porção continental do direito privado, comunicando-se com o restante do ordenamento por fronteiras multidisciplinares. A consagração dos direitos dos idosos foi paulatina e ocorreu como um desdobramento dos direitos humanos, processo que Bobbio denomina 'especificação'.

Este trabalho vai beber na fonte da antropologia, sociologia e ciência política, para

contextualizar e justificar o interesse científico no estudo do envelhecimento e da velhice como problema social da hora.

De início, explana-se sobre a invenção das idades como construções culturais, geralmente forjadas para atender fins econômicos, e a cronologização da vida como uma experiência da modernidade. Depois, é esculpida a identidade do idoso, retratando a história de luta e conquistas que marcou sua trajetória como ator político, sua passagem pelas etapas do reconhecimento, legitimação, pressão e expressão, para fazer-se ver e ouvir. A partir dessa efígie, é proposta uma delimitação conceitual e discursiva sobre o protagonista deste trabalho. Alfim, são observados dois fenômenos correlatos e inéditos: a longevidade humana quebrando recordes e o envelhecimento populacional.

Reconhecido, pois, como proeminente ator político no cenário brasileiro, o idoso sagrou-se sujeito de direitos identificado, diante da proteção especial que a Constituição de 1988 lhe conferiu, e, recentemente, ganhou estatuto próprio, com a promulgação Lei n.º 10.741 (Estatuto do Idoso), em 1.º de outubro de 2003.

1 A genealogia das idades e a cronologização da vida

Segundo informa a antropologia, as fases da vida humana não se traduzem por singularidades ou características substanciais que as pessoas adquirem com o avançar dos anos. Ao contrário, faz parte do repertório da pesquisa sócio-antropológica demonstrar que “um processo biológico é elaborado simbolicamente com rituais que definem fronteiras entre as idades pelas quais os indivíduos passam e que não são necessariamente as mesmas em todas as sociedades” (DEBERT, 2003: p. 51). Logo, a cronologização da vida carrega toda uma carga de simbolismos, constituindo-se as categorias etárias em “elementos privilegiados para dar conta da plasticidade cultural e também das transformações históricas” (DEBERT, 2004, p. 40).

Assim é que a infância como categoria de idade não existia até o Medievo. A partir do momento em que sua capacidade física permitisse – o que ocorria em idade relativamente prematura -, as crianças participavam integralmente do mundo do trabalho e da vida social, indiscriminadamente e em conjunto com os adultos (DEBERT, 2004, p. 43). A separação entre criança e adulto desenvolveu-se gradual e lentamente, por séculos, sendo mesmo um advento da Idade Moderna, que demarcou a infância como a fase da dependência, por imperiosa que era a “construção do adulto como um ser independente, dotado de maturidade psicológica, direitos e deveres de cidadania” (DEBERT, 2003: p. 52).

A seu turno, a etapa denominada ‘juventude’ originou-se na sociedade aristocrática da França, no século XII, e servia para caracterizar o período que ia da saída da infância até o casamento, correspondendo a uma estratégia das famílias para conservar poder e patrimônio. Era-se jovem não em razão da idade biológica, mas até o momento em que se casava e substituía o pai na gestão dos bens da família.

Bem assim, a chamada ‘terceira idade’ é uma construção recente, forjada nas sociedades ocidentais contemporâneas, na década de 70, a fim de singularizar a etapa compreendida entre a idade adulta e a velhice. A invenção revestiu-se de um conjunto de práticas, instituições e agentes especializados, visando identificar e atender as necessidades daquele segmento populacional que passaria a ser enxergado, através das lentes refletoras de Simone de Beauvoir, sob o estigma da marginalização e da solidão (DEBERT, 2003: p. 53).

Deve-se mencionar que o mapeamento das etapas da vida pode ser traçado, em sociedades remotas, mediante experiências muito distintas. Com efeito, as principais formas de periodização da vida estão assim catalogadas: por níveis de maturidade, por idade geracional e por idade cronológica (FORTES, 1984: passim).

Em algumas sociedades não-ocidentais, registros feitos a partir da observação do ciclo de vida individual dão conta da incorporação dos estágios de maturidade na estrutura social. Nesse modelo, é aferida a capacidade para a realização de certas tarefas. A validação de cada estágio não é apenas um reconhecimento do nível de maturidade, mas uma autorização para realizar determinadas práticas (como caçar, casar e participar dos conselhos). O ritual de passagem de uma idade para outra consiste na transmissão de um *status* social, num momento que é determinado, no mais das vezes, por decisão dos mais velhos. Entre os Tallensi (África Ocidental), por exemplo, um filho pode ser classificado mais velho que seu pai biológico (DEBERT, 2004: p. 46-47).

Já a idade geracional presta-se a estruturar a família e o parentesco, subsumindo a descontinuidade entre gerações sucessivas numa grade de continuidade geral. Independentemente da idade cronológica ou do grau de maturidade, a geração define os papéis do pai, do irmão, do filho etc. Para os aborígenes australianos, o princípio geracional é a base dos direitos políticos e jurídicos (DEBERT, 2004: p. 49).

Há sociedades em que o domínio legal e a família são esferas distintas, e outras há em que essas esferas se mesclam em graus maiores ou menores. Uma vez que a idade cronológica “opera atomisticamente, com o indivíduo formalmente isolado como unidade de referência” (DEBERT, 2004: p. 49), ela ganha relevância apenas quando e onde o quadro político-jurídico precede sobre as relações familiares, para determinar a cidadania.

Na nossa sociedade, como de resto na maior parte das sociedades ocidentais, as idades cronológicas são estabelecidas por sistemas de datação - aparatos culturais independentes de bases biológicas ou do estágio de maturidade -, e impostas por exigência das leis que determinam os deveres e direitos do cidadão; constituem “mecanismos básicos de atribuição de *status* (maioridade legal), de definição de papéis ocupacionais (entrada no mercado de trabalho), de formulação de demandas sociais (direito à aposentadoria), etc.” (DEBERT, 2003: p. 56).

Enquanto estruturas erigidas “num tempo social essencialmente dinâmico, mutável” (MOTTA, 2003: p. 225), avulta o viés histórico que permeia a construção das idades. É nesse contexto a análise feita por Ariès (1978: p. 48), segundo a qual, cada época privilegiaria uma idade e a periodização particular da vida humana. Assim, a juventude foi a idade prestigiada no século XVII; a infância, no século XIX; a adolescência, no século XX. E, a partir dos anos 70, visualizou-se a ideologização da terceira idade. “*Cette nouvelle étape du cycle de vie tendant à s’intercaler entre la retraite et la vieillesse...*”, demarcou Lenoir (1979: p. 57). Concebida como um rebento do capitalismo, seu propósito foi discutir e justificar uma nova gestão da vida dos trabalhadores mais velhos, aqueles sem patrimônio, com o declínio da produtividade.

O termo ‘genealogia’ emprestado ao título desta subseção, assim o foi especialmente por sua rubrica filosófica que, em Nietzsche e Foucault, tem por acepção: “investigação da história com o objetivo de identificar as relações de poder que deram origem a idéias, valores ou crenças” (HOUAISS). Isso porque se propõe também, aqui, uma breve reflexão sobre a conjuntura histórica que embala a invenção das idades - em particular, dos recortes etários que abrangem os idosos -, perscrutando das mãos titereiras que atuam sobre o cenário social, político e econômico.

Do ponto de vista da periodização da existência humana, a história da civilização ocidental pode ser compreendida através de marcadores bem definidos: na pré-modernidade, o *status* da família na determinação do grau de maturidade e do controle de recursos de poder precede sobre a idade; com a modernidade, concebida na Europa renascentista do século XVIII, instituiu-se a cronologização da vida.

Nos contextos pré-modernos, a tradição e a continuidade estavam estreitamente atreladas às gerações. Nelas, os ciclos de vida possuíam forte conotação de renovação, pois cada geração redescobria e reeditava as experiências das gerações antecessoras (DEBERT, 2004: p. 53). Para Giddens (1992), essa idéia de *life cycle* perdeu sentido na modernidade, porquanto tenham se quebrado as conexões entre a vida pessoal e a troca de gerações.

Às sociedades modernas aplica-se o conceito de *life course*, abolindo as passagens ritualizadas de uma etapa para outra e proporcionando o experimentalismo. As práticas de uma geração somente são reeditadas se forem racionalmente justificadas. As fases de transição tendem a ser interpretadas como verdadeiras crises de identidade, e “o curso da vida é construído em termos de necessidade antecipada de confrontar e resolver essas fases de crise” (DEBERT, 2004: p. 53).

Dentre o conjunto de valores e idéias que marcava o projeto da modernidade, sobressaía o individualismo. Se, para as sociedades tradicionais, o grupo (o clã, a linhagem, a aldeia, a tribo etc.) prevalecia em relação ao indivíduo, nas sociedades modernas, a ideologia individualista era dominante. E, com o foco no indivíduo, a percepção de sua singularidade ensejava a construção da idéia de trajetória e de projeto de vida. Além disso, o imperativo da racionalidade estendia-se sobre as formas de conhecimento e de organização social, sendo que estas últimas, “desmistificadas e dessacralizadas, promoveram a libertação dos homens da força compulsória do grupo, do local, do tempo circular das tradições” (BARROS, 2004: p. 15).

Ao longo dos séculos XIX e XX, as classificações das fases da vida e as diferenças de gênero passam a ser gerenciadas por esse sistema dominante de idéias. Instituições e áreas de conhecimento desenvolvidas neste processo histórico colaboram para esta nova compreensão das etapas da vida: a escola, o hospital, o asilo, a pedagogia, a psiquiatria, a demografia, a sociologia, a psicologia, a gerontologia, e a geriatria. Donzélot vai chamar este conjunto de “polícias da família” entendendo por polícia a característica disciplinadora e controladora dessas diferentes instâncias da vida social. Constróem-se, portanto, saberes, práticas e instituições para períodos específicos que, examinados detalhadamente, acabam por gerar novas especialidades, novas formas de controle e novas possibilidades de construções de outras classificações etárias: primeira infância, pré-adolescência, adolescência, maturidade, velhice. E hoje: terceira idade, quarta idade, velhos-jovens, velhos-velhos. Essas temporalidades marcam segregações entre elas, definem e institucionalizam as idades para escolaridade, trabalho, casamento, aposentadoria. (BARROS, 2004: p. 15-16)

Aqui, convém trazer duas importantes reflexões acerca da cronologização como desdobramento do processo de modernização ocidental (DEBERT, 2003: p. 58-59). A primeira é no tocante ao domínio do Estado, na forma como redefiniu o espaço doméstico e familiar, sendo essa uma das maiores transformações ocorridas na vida privada nas sociedades ocidentais modernas.

É no lapso do século XX que o projeto de organização do Estado, saído da reação à formulação liberal, calcada na idéia segundo a qual o único dever do Estado era impedir que os indivíduos provocassem danos uns aos outros, registra melhor a passagem para um direito cada vez mais promocional, um Estado-provedor. O Estado-social supera, assim, a mera função protetora-repressora. [...] A proposta assistencial do Estado do bem-estar incluía a família do século XIX, patriarcal, heterossexual, hierarquizada e matrimonializada. Uma família com a qual o Estado de antes se preocupava, mas pouco intervinha; família de diversas missões, dentre

elas, as da procriação, da formação de mão-de-obra, da transmissão de patrimônio e de uma base de aprendizado. A configuração moderna escolhe um tipo de família e lhe dá lugar de destaque, e como uma das alienações fundamentais, “a família é uma instituição-chave do funcionamento da sociedade, pois é aí que se definem os papéis sociais elementares dos indivíduos”. O público passa a se ocupar do privado, e por isso mesmo o casamento é tido como uma instituição. O modelo de família e o de Estado se ajustam, e o Estado preenche as funções da família em maior grau do que antes. (FACHIN, 1999: p. 30)

A segunda ponderação prende-se ao fato de que a institucionalização social do curso da vida foi um dos supedâneos para o processo de individualização, próprio da modernidade. Estágios da vida previamente definidos, e com suas fronteiras delimitadas pela idade cronológica, que passa a ser uma dimensão de primeira ordem na organização social. A crescente institucionalização do curso da vida atua sobre praticamente todas as extensões da família e do trabalho, estando presente também na organização do sistema produtivo, no mercado de consumo e nas políticas públicas, multiplicando os grupos etários (DEBERT, 2003: p. 59); “reflexo da lógica fordista, ancorada na primazia da produtividade econômica e na subordinação do indivíduo aos requisitos racionalizadores da ordem social. Tem como corolário uma burocratização dos ciclos da vida” (DEBERT, 2004: p. 56).

Ademais disso, impulsionada pela complexização operada na organização e na cultura das sociedades, a dinâmica da construção e reconstrução das idades ganhou movimento acelerado. Acrescentem-se aí as relações intraclasse, estabelecidas em função de geração, sexo, raça, *status* social etc. Da ótica da microfísica foucaultiana (FOUCAULT, 1986), é o poder sendo disseminado por toda a estrutura social, freqüentemente acoplado à produção do saber e à hierarquia, que acomoda cada qual em seu lugar, impondo-lhes os limites e controlando os seus movimentos. “Como divisões de poder, essas relações podem ser objeto de manipulação” (MOTTA, 2004: p. 226).

Quanto às divisões etárias serem uma criação cultural arbitrária, e não uma consequência da evolução científica estabelecendo parâmetros cada vez mais precisos no desenvolvimento biológico humano, a antropóloga Guita Grin Debert adverte que “a manipulação de categorias de idade envolve uma verdadeira luta política, na qual está em jogo a redefinição dos poderes ligados a grupos sociais distintos em diferentes momentos do ciclo da vida” (2003: p. 53), acrescentando o seguinte:

Essas categorias são constitutivas de realidades sociais específicas, uma vez que operam recortes no todo social, estabelecendo direitos e deveres diferenciais em uma população, definindo relações entre as gerações e distribuindo poder e privilégios. [...] Mecanismos fundamentais de distribuição de poder e prestígio no interior das classes sociais têm como referência a idade cronológica. Categorias e grupos de idade implicam, portanto, a imposição de uma visão de mundo social que contribui para manter ou transformar as posições de cada um em espaços sociais específicos. (DEBERT, 2003: p. 53)

O estudo dessas mudanças na periodização da vida ocupa-se de plasmar as configurações culturais enredadas nas sociedades ocidentais contemporâneas, descortinando um horizonte determinante para compreender-se a produção e reprodução da vida social. Além disso, o fato de a idade estar atrelada a um aparelho cultural, e não a um aparato que domina a reflexão sobre os estágios de maturidade, demonstra a flexibilidade desse mecanismo na redefinição das etapas. A fluidez dessa estrutura transforma a idade cronológica num elemento simbólico extremamente econômico (DEBERT, 2004: p. 40).

O bônus da institucionalização do curso da vida, para além da regulamentação das seqüências, é a composição de perspectivas e projetos, por meio dos quais as pessoas orientam e planejam suas ações, individual e coletivamente (DEBERT, 2004: p. 52), possibilitando ainda ao Estado, na definição de práticas legítimas associadas a cada etapa da vida, instituir e desenvolver políticas públicas preventivas ou reestruturadoras.

2 A representação social da velhice

O envelhecimento e a velhice como objetos cognoscíveis das diversas áreas do conhecimento são fenômenos recentes. Tateado pelas ciências sociais, na década de 60, em instância de reconhecimento, o tema foi timidamente explorado até os anos 80, quando despertou a comunidade científica com o prenúncio de uma inversão na pirâmide etária: a população mundial estava envelhecendo. Da letargia teórica à urgência de uma reação enérgica e intervencionista. Premia a necessidade de elaborar e executar políticas públicas que, já na década seguinte, começassem a surtir efeitos práticos. Afinal, não havia qualquer precedente, na história da humanidade, de semelhante experiência (MOTTA, 2004: passim).

Pouco saiu do papel. Resquíio do véu obscurantista que encobriu a imagem dos mais velhos, ao longo de séculos, quiçá por temor que o quadro emoldurasse um espelho. Foi o que denunciou Simone de Beauvoir, em obra emblemática, referindo-se a uma "conspiração do silêncio" (BEAUVOIR, 1990: p. 8).

Foi preciso que o fato, até então morno, atingisse a efervescência de uma problemática social e econômica de dimensão global, para que se engendrassem pesquisas em variados campos do saber, de modo que hoje a discussão sobre o tema se encontra em ebulição.

Não há que se dizer, todavia, que a temática da velhice e do envelhecimento passou pelo curso da história despercebidamente. As letras registraram, alhures, impressões indeléveis, como as que Cícero (1997) inscreveu mais de dois mil anos atrás, e que ainda são

um referencial constante nas obras da atualidade.

À vista do que foi catalogado a partir do século XVIII, quer parecer que foram os franceses, melhor dizendo, as francesas, as mais pródigas na produção de escritos sobre o assunto. A Marquesa de Lambert escreveu, em 1748, o *Traité de la vieillesse*, uma espécie de guia para as mulheres envelhecidas. Em 1822, quase um século depois, a Baronesa de Maussion assinou *Quatre lettres sur la vieillesse des femmes*, obra em que sobressai a sociabilidade como elemento distintivo do envelhecimento (PEIXOTO, 2003: p. 69). É possível observar, nessas esparsas manifestações literárias ou documentais colhidas ao longo do tempo, uma série de modificações, sempre conjunturais, quanto à representação social da pessoa envelhecida.

2.1 O nome e o inominável

A fim de extrair dos contextos o sumo da evolução quanto à imagem do idoso reproduzida no seio social, far-se-á um cotejo entre os paralelos francês e brasileiro.

Na França do século XIX, a velhice servia para caracterizar as pessoas que não podiam assegurar financeiramente o seu futuro, os sem posses, os indigentes. As pessoas dotadas de patrimônio desfrutavam de certa posição na sociedade, administravam seus bens e gozavam de respeitabilidade; eram tidos como "os patriarcas com experiência preciosa" (ARIÈS, 1973: p. 21).

Esse recorte social da população de mais de 60 anos, impregnado de patrimonialismo, deu lugar ao uso de locuções diferenciadas para tratar cada grupo: enquanto aos abastados era dado o tratamento de 'idoso' (*persone âgée*), designava-se 'velho' (*vieux*) ou 'velhote' (*veillard*) a pessoa que, dispondo apenas do produto da sua força de trabalho, era assim definida a partir do decréscimo da sua condição física. Dessa forma, a representação social da velhice era "bastante marcada pela inserção da pessoa de mais idade no processo de produção" (PEIXOTO, 2003: p. 71). A noção de velho confundia-se com incapacidade para o trabalho e decadência. Vale dizer que velhos com estatuto social jamais eram velhos; ser velho era, necessariamente, ser pobre.

Acrescente-se que, àquela época, os velhos trabalhadores franceses viviam em condições miseráveis, mais da metade da população urbana de mais de 60 anos não possuía pensão nem salário, e dependia dos filhos ou das instituições de assistência pública. (PEIXOTO, 2003: p. 72).

Com o advento da aposentadoria (a lei data de 1910) e a criação da categoria

'aposentado', as pessoas envelhecidas passaram a ter, por meio de instrumentos legais, um estatuto social reconhecido.

O direito à inatividade remunerada permitiu a toda uma geração uma situação de disponibilidade e ociosidade que converteu antigos hábitos em novos padrões comportamentais. Contudo, ela traçou um contorno único nesse novo recorte, criando uma identidade comum entre os idosos, uma vez que classificou as pessoas não-produtivas conforme a idade cronológica, formulando um novo estigma. Fixada com base nesse critério ou no tempo de serviço, a aposentadoria libera do trabalho indivíduos ainda produtivos, no mais das vezes lhes atribuindo a condição de inativos, saídos da (útil)idade. Considerando que as sociedades industriais apregoam a apologia do trabalho e da produtividade, a aposentadoria pode simbolizar a perda de um papel social fundamental, passando a ser um sintoma da deterioração da pessoa.

Mas a política de integração da velhice, introduzida na França em 1962, provocou uma mudança estrutural, deflagrada a partir daquela década, elevando o valor das pensões e aumentando o prestígio dos aposentados. Além de mudar a percepção das pessoas envelhecidas, observou-se uma transformação nos termos de tratamento. Os correspondentes dos vocábulos 'velho' e 'velhote' foram suprimidos dos textos oficiais, por serem considerados pejorativos, e foi introduzido o uso equivalente do termo 'idoso', tido como menos estereotipado. "Para além do caráter generalizante desse termo, que homogeneíza todas as pessoas de mais idade, esta designação deu outro significado ao indivíduo velho, transformando-o em sujeito respeitado" (PEIXOTO, 2003: p. 74).

Então, os novos aposentados passaram a reproduzir práticas sociais das camadas médias assalariadas, quando a imagem da degradação estava associada às camadas mais baixas: "o antigo retrato preto-e-branco de uma velhice decadente toma o colorido de uma velhice associada à arte de bem-viver" (PEIXOTO, 2003: p. 76). Fez-se, pois, necessário criar um vocábulo para representar o extrato dos jovens aposentados. Assim surgiu a designação 'terceira-idade', como sinônimo de envelhecimento ativo e independente, "uma nova etapa da vida, em que a ociosidade simboliza a prática de novas atividades sob o signo do dinamismo". 'Integração' e 'autogestão' constituíram as palavras-chave desta redefinição, e a criação de uma grande variedade de equipamentos e serviços revela a sociabilidade como o principal objetivo de representação social do velho de hoje.

Com a invenção da terceira idade, repaginou-se a velhice, a que se atribuía forte sentido pejorativo – “a imensa maioria dos homens acolhe a velhice em meio à tristeza ou à revolta. Ela inspira mais repugnância do que a própria morte”, retratava Beauvoir, àqueles

idos (BEAUVOIR, 1990: p. 659) -. Evitar ou sustar o processo de envelhecimento, repudiando a face decadente que refletia a representação social dos velhos, passou a ser o comando da hora. A nova roupagem vestia, então, novos atores políticos, e, principalmente, inaugurava um vasto nicho de consumo.

Não se deve perder de vista, no entanto, que a invenção da terceira idade, faixa que compreende as pessoas entre a aposentadoria e a velhice, é o produto da universalização dos sistemas de aposentadoria e do surgimento de instituições e agentes especializados, que, mais do que prescreverem cuidados com a saúde física, sinalizam para a importância das necessidades culturais, sociais e psicológicas das pessoas senescentes. Logo, a expressão 'terceira idade' não decorre de um mero trabalho de eufemização.

Com a unificação das idades na categoria 'aposentado', sob a etiqueta 'terceira idade', salientaram-se diferenças outras: distinguiram-se agora os 'jovens idosos' dos 'velhos idosos'. Na Europa, já é corrente classificar as pessoas com mais de 75 anos como pertencentes à 'quarta idade', realidade da qual se aproxima rapidamente o Brasil. E a 'quinta idade', composta por aqueles que ultrapassaram a linha dos 85 anos, já entra em cena no Velho Continente.

Os documentos oficiais brasileiros, até a década de 60, registravam o termo 'velho'. Mas as novidades vindas da Europa sobre a mudança na imagem da velhice foram absorvidas pelos textos oficiais e pela literatura técnica, assimilando a noção de 'idoso'. Não obstante o termo já existir desde muito na língua portuguesa, era de pouco uso, e marcava um tratamento mais respeitoso. Segundo Martinez (1997: p. 23), a palavra 'velho' passou a ser considerada politicamente incorreta, por estar associada à idéia de coisa inútil ou imprestável¹.

Houve, é bem verdade, ações governamentais em prol da mudança de nomenclatura. As instituições públicas passaram a adotar outra representação das pessoas envelhecidas, banindo o termo 'velho' dos textos oficiais, o que não correspondeu à implantação de uma política social voltada para esse segmento populacional específico. Trocando apenas as rubricas, passou-se a adotar o termo 'idoso' amplamente, e 'velho' apenas como sinônimo de decadência.

No Brasil, como na França e em todas as sociedades industriais, a instituição da aposentadoria reestruturou o curso da vida, fatiando-o em três grandes etapas: infância e adolescência – tempo de formação; idade adulta – tempo de produção; e velhice – tempo do não-trabalho. Nas formações históricas e culturais batizadas pela sociologia e pela ciência

¹ No Brasil, a conotação do vocábulo 'velho' apresenta uma ambigüidade, podendo ter um sentido afetivo ou pejorativo, distinguindo-se o seu emprego conforme a entonação ou o contexto em que é utilizado.

política de 'sociedades de mercado democráticas', a institucionalização da aposentadoria funcionou como um "meio de compensação ao risco de privação advindo da perda da capacidade para o trabalho, devido ao declínio físico do envelhecimento" (SIMÕES, 2004: p. 25). A inatividade remunerada era sancionada moralmente como uma obrigação da sociedade – da qual o Estado seria o fiador – para com aqueles que haviam devotado toda a sua vida e saúde ao trabalho. Hoje, assiste-se à contínua desvinculação entre o momento da retirada do mercado de trabalho e a última etapa da vida. A aposentadoria ter deixado de ser a marca da entrada na velhice, o período de recolhimento e descanso do idoso debilitado e dependente, para se tornar uma etapa privilegiada de lazer, de novos aprendizados e de realização dos sonhos que tinham sido preteridos em virtude das exigências e compromissos da maturidade.

A noção de 'terceira idade' chegou para nós, brasileiros, como um decalque do vocábulo francês adotado com a implantação das políticas sociais para a velhice. E a rubrica da terceira idade é normalmente empregada no tocante ao lazer, às atividades sociais, culturais e desportivas, designando os 'jovens idosos', os aposentados dinâmicos, e também como público de um novo mercado, que vai do entretenimento e turismo especializados, passando pela estética e aparatos tecnológicos, até a oferta de especialidades profissionais, como a geriatria, a gerontologia etc.

Entretanto, se é que a conversão do designativo 'velho' em 'idoso' se perfez, o mesmo não se pode dizer quanto à efetividade de políticas públicas de proteção à velhice. Subscrevendo Clarice Peixoto, o que há é um esboço inacabado, provavelmente engavetado na mesa de um ministério qualquer; "em um país onde reinam a desnutrição, o analfabetismo, o desemprego, a habitação precária e tantas outras misérias, a velhice não entra na lista das ações políticas" (PEIXOTO, 2003: p. 80).

2.2 A conversão

Com esteio em Rémi Lenoir (apud DEBERT, 2003: p. 62), a configuração da velhice como problema social pressupõe um trabalho que envolve quatro dimensões: reconhecimento, legitimação, pressão e expressão.

Reconhecimento implica conquista da atenção pública. E dar notabilidade a uma circunstância particular exige a atuação dos grupos interessados em forjar uma nova categoria de percepção do mundo social, a fim de nele intervir.

A legitimação, por sua vez, não decorre automaticamente do reconhecimento público do problema, requer esforço no sentido da promoção e mobilização para inseri-lo no rol das

preocupações sociais do momento, reclamando um trabalho específico de enunciação e formulação pública.

Quando o problema é integrado às preocupações da hora, ele pode ser reelaborado em função dos novos atores sociais, que podem vir a transformá-lo em objeto de luta política. Em geral, esses agentes são *experts*, dotados de competência oficialmente reconhecida e ocupam uma posição privilegiada para tornar públicas as demandas que encampam, isso porque sua especialização confere credibilidade às representações. No caso brasileiro, em sentido inverso, os porta-vozes responsáveis pela transformação do envelhecimento em problema social foram populares anônimos.(DEBERT, 2003: p. 63)

Isso aconteceu num momento recente na nossa história política, em que os holofotes da mídia e a opinião pública voltaram-se, pela primeira vez, para os idosos. E os responsáveis por esse evento foram os aposentados e pensionistas que, no início dos anos 90, tomaram as ruas sob intemorato protesto. Já na década de 80, o movimento articulava intervenções públicas significativas, como as operações em torno da eleição do Congresso Constituinte e na elaboração do capítulo constitucional relativo à seguridade social². Mas ganhou notoriedade mesmo entre novembro de 1991 e abril de 1992, a partir da mobilização dos aposentados pela extensão do reajuste do salário mínimo em 147% aos benefícios da previdência, que foram reajustados em apenas 54,6%, e posteriormente pela insurgência contra o projeto de reforma da Previdência Social, durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

O grande público que assistiu àquelas mobilizações viu uma combinação de retratos eloqüentes: por um ângulo, o dramático fim de vida dos chamados 'maiores abandonados', com a exibição das imagens que mostravam as dificuldades que enfrentava diariamente o 'velho maltratado' - caudalosas filas diante das agências do INSS, o serviço público de saúde apinhado de idosos, a condição miserável dos asilos; e, por outro, a surpreendente reação dos velhinhos aparentemente indefesos e inofensivos, expressando sua irresignação e pressionando as autoridades. A 'revolta dos velhinhos', como ficou conhecida a mobilização dos 147%, representou tanto a luta aguerrida pela sobrevivência, com as tintas fortes de uma velhice relegada ao abandono, quanto o engajamento dos idosos, reagindo a sentimentos de

² "De 1986 a 1988, a Copab, as federações e as associações de aposentados e pensionistas organizaram várias caravanas a Brasília, tiveram audiências com ministros de Estado, autoridades da administração federal e parlamentares do Congresso Constituinte, e conseguiram introduzir representantes seus no Grupo de Trabalho para a Reestruturação da Previdência Social. Esse esforço de mobilização também obteve avanços para a organização. Até abril de 1989 havia mais de 600 associações de base e nove federações (SP, RJ, RS, PR, SC, MG, GO, BA, PE) integradas à Copab. A maior federação estadual de aposentados e pensionistas, a de São Paulo (Fapesp), reunia, em 1990, 19 associações e cerca de 300 mil aposentados filiados." (SIMÕES, 2003: p. 17).

autodepreciação e vivendo o envelhecimento de forma mais positiva (SIMÕES, 2004: p. 44-45). "A velhice como drama, cuja experiência poderia, porém, ser reinventada" (SIMÕES, 2004: p.46).

A edição do jornal Folha de São Paulo veiculada em 2 de fevereiro de 1992 trazia a manchete "A batalha dos velhinhos: aposentados ocupam a vanguarda social". A mobilização teve, assim, o efeito de dramatizar aquele conhecimento objetivo dos problemas dos aposentados.

Ao expor flagrantes das dificuldades e carências que caracterizam o modo de vida de muitos velhos, contribuiu para que se generalizasse a percepção de que a questão dos 147% tocava em conflitos e sentimentos mais profundos em relação aos velhos – conflitos e sentimentos esses que seriam familiares à experiência da população em geral. Naquelas circunstâncias, essa percepção acabou gerando uma postura de solidariedade para com os aposentados, vistos como os representantes dos 'velhinhos' inconformados com a própria situação. Os 147% sintetizaram o desprezo que a sociedade brasileira reservava aos mais velhos. Deu-se, assim, um passo importante para fazer com que a questão dos direitos dos aposentados e dos idosos entrasse na pauta das lutas legítimas pela cidadania. (SIMÕES, 1998: p. 30)

As reivindicações dos aposentados, categoria majoritariamente composta por pessoas idosas, trouxeram à liça a questão do envelhecimento na sociedade brasileira, transformando o idoso em proeminente ator político.

E as formas de pressão exercidas por esses atores converteram-se em formas de expressão. Uma imagem redefinida de velhice é produzida a partir de um trabalho de categorização e reformulação dos signos do envelhecimento, invertendo os emblemas da aposentadoria, que deixou de ser o tempo do decesso para tornar-se um período de atividade e realização pessoal. A discussão deixou de restringir-se ao âmbito dos problemas econômicos dos idosos, passando cada vez mais a preocupar-se com as formas de integração social desse segmento à margem.(DEBERT, 2003: p. 63)

Os idosos, articulados, fizeram todo o percurso para a construção de uma identidade. Atraíram a atenção do grande público para as adversidades a que o segmento é normalmente exposto, e para reivindicações pontuais e históricas; obtiveram legitimação, mediante a enunciação e formulação pública, transformando o envelhecimento em problema social; fizeram muita pressão e ganharam expressão. Esse foi o meio-caminho para arrebatarem uma singularidade no campo dos direitos – porque "o Direito coopta fatos e lhes dá força jurídica" (FACHIN, 2003: p. 281). Como atores políticos, laboriosos na colocação dos seus pleitos, foram agraciados pelo ordenamento jurídico, máxime pela Constituição Federal, como sujeitos de direitos especiais ou identificados.

3 O envelhecimento, as velhices

Norberto Bobbio (1997: p. 18) fotografa essa fase sob três diferentes perspectivas: a velhice cronológica ou censitária, a velhice burocrática e a velhice psicológica ou subjetiva. A primeira é generalizadora e meramente formal, desvincilhada de quaisquer considerações ou características pessoais; a segunda autoriza o enquadramento para aquisição de direitos e benefícios, como a aposentadoria ou o atendimento prioritário em órgãos públicos, reservas de assentos nos transportes coletivos, isenção ou descontos em tarifas etc.; a última, e mais complexa, refere-se ao tempo que cada pessoa leva para sentir-se velha, uma mutação qualitativa do tempo ou o 'tempo kairológico' dos gregos, que se opõe à sua representação vulgar, a de um *continuum* pontual e homogêneo: a cronologia (MARTINS, 2004: p. 27). Rubem Alves transporta dos gregos os dois conceitos de tempo: o que se mede pelas batidas do relógio, cujo pêndulo oscila numa absoluta indiferença à vida (*chronos*), e o que se mede pelas batidas do coração (*kairós*) (ALVES, 2001: p. 67).

Para Simone de Beauvoir, “a velhice é o que acontece às pessoas que ficam velhas; impossível encerrar essa pluralidade de experiências num conceito” (BEAUVOIR, 1990: p. 345), “ela assume uma multiplicidade de aspectos, irreduzíveis uns aos outros” (BEAUVOIR, 1990: p. 17). Assim é que há o envelhecimento cronológico, como o instituído pelo Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.745/03), segundo o qual é idoso aquele que tem idade igual ou superior a 60 anos; existe o envelhecimento biológico, que é o processo gradual e progressivo que atinge todos os seres vivos; dá-se o envelhecimento psicossocial quando o ser humano apresenta modificações afetivas e cognitivas, comprometendo sua relação com os outros; ocorre, ainda, o envelhecimento funcional, quando se necessita da colaboração de outras pessoas para desempenhar atividades básicas; além do envelhecimento sócio-econômico, determinado pela aposentadoria.

Essas, entre tantas outras, são conceituações propostas a partir de delimitações circunscritas às áreas do conhecimento em que elas serão manejadas, tendo em vista que “a transformação do envelhecimento em objeto do saber científico põe em jogo múltiplas dimensões: do desgaste fisiológico e do prolongamento da vida ao desequilíbrio demográfico e ao custo financeiro das políticas sociais” (DEBERT, 2003: p. 65).

Neste trabalho, é adotado o critério cronológico com base legal no Estatuto do Idoso, e, portanto, será compreendida a velhice como a fase da vida humana iniciada a partir dos 60 anos de idade.

Há na atualidade, fundamentalmente, dois ângulos de contemplar o envelhecimento,

da ótica da gerontologia social. O primeiro reflete o estado de precariedade e abandono a que o velho é relegado. A crítica a esse modelo sustenta que ele, ainda que não pretenda fazê-lo, reforça os estereótipos da velhice como um período de retraimento, uma condição de dependência e passividade que legitima as políticas públicas baseadas na visão do idoso como doente, incapaz, isolado, desamparado (DEBERT, 1999: p. 43). A problemática da repercussão do envelhecimento populacional sobre o desenvolvimento social e econômico ressaltou as representações negativas, reestigmatizando os idosos, uma vez que estariam apenas se beneficiando do sistema econômico, sem com ele contribuir, e também como minoria à qual se destinariam recursos, em detrimento de outros grupos tão ou mais vulneráveis.

O segundo ângulo apresenta o idoso como um ser ativo, capaz de responder aos desafios do cotidiano, reinventando sua história de modo a rejeitar os estereótipos da velhice. O segmento denominado 'terceira idade', por exemplo, propõe e assume uma imagem mais positiva, "associada em grande parte às possibilidades de converter a aposentadoria num platô infinitamente extenso de consumo ativo e agradável" (DEBERT, 1999: p. 26), com a disponibilidade de novos recursos que proporcionam às pessoas desfrutarem plenamente a sua 'maturidade prolongada'. O problema é que a radicalização desse ponto de vista pode significar uma forma de repúdio à idéia de velhice, desconsiderando a idade como um marcador pertinente, além de, mesmo sem pretender, fazer eco aos discursos dirigidos às pessoas idosas como um novo e imenso mercado de consumo, vendendo a falsa idéia que a velhice pode ser eternamente protelada, mediante a adoção de estilos de vida e formas de consumo adequadas (DEBERT, 1999: p. 26).

Por uma posição, importa considerar, em primeiro lugar, a constituição plural da nossa sociedade. A pluralidade humana tem dois lados: o da igualdade e o da diferença. É a paradoxal pluralidade de seres singulares, como afirma Hannah Arendt (2004: p. 188), para quem ação e discurso são os modos pelos quais os seres humanos se comunicam uns com os outros, e são também as posturas que melhor traduzem a singularidade de cada ser humano.

Não fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, e de preparar o mundo para as gerações futuras, prevendo as vicissitudes que poderiam comprometer a continuidade da espécie. Não fossem diferentes, eles não precisariam recorrer ao discurso ou à ação para comunicar suas necessidades recíprocas e imediatas. (MORAES, 2003: p. 76)

Em primeiro lugar, a postura ora adotada ignora estereótipos, e o faz em menção ao princípio jurídico da igualdade formal. A lei e as políticas públicas voltadas à proteção do

idoso devem contemplar a todos os que estejam inseridos no marco legal de 60 anos ou mais, indistintamente. Velhice implica vulnerabilidade, e, conquanto esta seja variável, é certo que, não fosse entendida como própria da condição humana e consequência inevitável – exceto pela morte – do ciclo biológico, não mereceria a tutela especial da lei.

Em segundo lugar, reconhecida a pluralidade da nossa constituição social, é preciso conjugar à isonomia perante a lei o postulado da igualdade substancial, que orienta e promove a redução das desigualdades. Os dois princípios assinalados, ou as duas artérias de um mesmo princípio, estão gravados na tábua axiológica aposta na Constituição Federal, impondo-se como condição a ser observada por todo o ordenamento jurídico brasileiro. Sendo assim, a proposição formulada é que as manifestações legais e as políticas públicas de criação e execução de programas sociais possam responder tanto às demandas daqueles que buscam o envelhecimento ativo, como também tentem atender às necessidades dos que vivem segregados, em situação de pauperização ou miséria, trazida ou agravada pelo avanço da idade.

4 Longevidade: a maior conquista do século XX, o grande desafio do século XXI

O envelhecimento da população, fenômeno de dimensão global, pode ser pensado como o grande mérito da humanidade por seu labor científico e tecnológico empreendido no século que acaba de cerrar as cortinas. Mas, como toda conquista, deve ser encarado pela sua ambivalência. Triunfar é também somar responsabilidades. E os encargos devidos em conta desse progresso são, naturalmente, proporcionais à sua grandeza.

Jamais foram encontrados esqueletos pré-históricos de pessoas com mais de 50 anos. A expectativa de vida do homem em 99% do tempo que habitamos este planeta foi de 30 anos (SCHIRRMACHER, 2005: p. 12). Cuida-se, portanto, de aventura sem precedentes e inexcogitável por nossos antecessores, potencializada para operar transformações cirúrgicas nos circuitos social, econômico e político, nos sistemas de valores, nos arranjos familiares, e tanto mais em que possa resvalar.

A esperança de vida ao nascer tem superado as projeções feitas a respeito, resultando no crescimento de toda a extensão que compreende os idosos – grupo etário que abrange um intervalo de aproximadamente 30 anos. Segundo a publicação anual (2004) da revista alemã *Spiegel*, os primeiros milionários vitalícios aparecerão em breve - na idade de 114 anos uma pessoa terá vivido um milhão de horas (SCHIRRMACHER, 2005: p. 7).

De acordo com o *ranking* da ONU, o Brasil ocupa posições desconcertantes no cenário mundial, sendo o 82.º em esperança de vida ao nascer, e o 99.º em mortalidade infantil. Por

outro lado, segundo a pesquisa Tábua da Vida 2004, divulgada no dia 01/12/2005 pelo IBGE, o indicador de expectativa de vida do brasileiro ficou acima do calculado em 2003, que era de 71,3 anos, passando a 71,7 anos (71 anos, 8 meses e 12 dias). Ao longo de 24 anos, entre 1980 e 2004, a esperança de vida ao nascer incrementou-se, em média, cinco meses a cada ano.

Conseqüência direta é que os idosos já representam quase 10% da população brasileira, conforme dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), divulgados pelo IBGE, em 25.11.2005. O percentual de pessoas com 60 anos ou mais passou de 6,4%, em 1981, para 9,8%, em 2004. A pesquisa também apresenta uma proporção de seis idosos para cada cinco crianças com menos de cinco anos.

Ainda outro ângulo. A população brasileira em 1950 era de 50.000.000 de pessoas. Estima-se que no ano de 2020 ela passará dos 250.000.000, tendo quintuplicado. Pois bem, dos 50.000.000 de brasileiros de 1950, 2.100.000 eram idosos. Em 2020, prevê-se que homens e mulheres com mais de 60 anos totalizarão 33.000.000. Logo, enquanto em sete décadas a população terá quintuplicado, o número de idosos será quase 16 vezes maior. (MÁXIMO, 1999: 12)

Acrescente-se que outra projeção da estrutura etária do Brasil em 2020 revela que haverá, então, mais mulheres com idade igual ou superior a 65 anos que qualquer outro segmento. Isso decorre de uma situação de mortalidade diferencial por sexo que prevalece há muito na sociedade brasileira (BERQUÓ, 2003: p. 14). A diferença na expectativa de vida é, hoje, de 7,6 anos a mais para a mulher, sobretudo em razão da maior incidência das chamadas 'mortes evitáveis' (decorrentes de violência e acidentes) entre os homens (IBGE).

As estatísticas populacionais registram cada vez menos nascimentos, e muitos recordes de tempo de vida. Com a crescente diminuição nas taxas de fecundidade, a dinâmica dos povos será marcada pela morte e não mais pelo nascimento.

E o homem, nesse contexto, terá que lidar com a nova realidade: a soma dos seus anos de vida, contando a infância, a juventude, a maturidade, é só metade do que pode viver. O que fazer com esse bônus? O inusitado prolongamento da vida pode vir a comprometer toda uma situação existencial? O que fazer com os cerca de 50 anos que nunca foram previstos no seu programa de sobrevivência? O questionamento remete, súbito, ao mito Sísifo, ao qual se atribui a proeza de enganar e aprisionar a morte, de forma que por muito tempo ninguém mais morreu no mundo. Por tal audácia, foi severamente castigado por Plutão, que o condenou *ad eternum* a rolar montanha acima uma enorme pedra, que sempre lhe escapa das mãos ao chegar ao cume; ele, então, desce correndo pela encosta, para retomar a pedra e recomeçar sua tarefa sem fim e sem objetivo. (CIVITA, 1973: p. 102-103)

Parece claro que a questão extrapola a responsabilidade e o senso individual, devendo ser tratada por seu caráter eminentemente coletivo e por quem investido de poder público. Bobbio previne: "Mais velhos e mais anos de velhice: multipliquemos os dois números e obteremos a cifra que revela a excepcional gravidade do problema" (1997: p. 25).

Peter Peterson, que foi Ministro da Economia nos EUA durante o governo Nixon, escreveu um artigo que foi publicado em 1999 na *Foreign Affairs* (PETERSON, 1999), até hoje lido como manifesto de um mundo em envelhecimento, dizendo que, das conversas que teve com chefes de Estado das grandes potências econômicas, podia afirmar que eles sabiam exatamente quais as tendências demográficas assustadoras que estão se anunciando, mas pareciam estar paralisados.

Com base em temores matematicamente justificáveis, a Assembléia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento, realizada em 2002 na cidade de Madri, resultou num Segundo Plano de Ação para o Envelhecimento, que recomendou a maior inserção da questão na agenda das políticas públicas dos países em desenvolvimento, e incentivou uma mudança na percepção do envelhecimento populacional e do papel do idoso na sociedade (CAMARANO, 2004: p. 1).

O contingente de idosos na população brasileira é feito de substância homogênea e complexa, composta por pessoas cujas idades estão distribuídas num intervalo que excede 30 anos, e que experimentaram trajetórias de vida muito diferenciadas.

Vivenciaram grandes transformações com a queda da mortalidade materna e experimentaram, agora, a queda da mortalidade nas idades avançadas. São os sobreviventes da mortalidade infantil por doenças infecto-contagiosas, por neoplasias malignas e doenças cardiovasculares na meia-idade. Essa sobrevivência ocorreu de forma diferenciada no território brasileiro, entre grupos sociais, raciais. (CAMARANO, 2004: p. 10)

Mas isto lhes é comum: pertencem a uma geração biológica que triunfou, conquistou tempo de vida. E, embora cientes da gama de responsabilidades que traz essa sorte - contrariando uma sentença já célebre da recente ficção literária de José Saramago (2005) -, tal sorte é, sim, melhor que a morte. Envelhecer, afinal, é o oposto de morrer. E a humanidade deve mostrar-se capaz de festejar a vitória da vida, mostrando boa disposição para enfrentar os desafios que lhe forem lançados.

E, para o desfecho deste ponto, reservou-se o que parece de mais especial porque lê o avatar da longevidade humana como a ponte mais caudalosa já erigida, unindo dois pontos tão remotos da História. Eis, à guisa de epílogo:

Há alguns anos visitei o centenário Ernst Jünger na cidade de Wilflingen. Jünger era considerado então uma lenda viva, ou melhor dizendo: uma lenda petrificada. O escritor, nascido em Heidelberg em 1895, vira tudo e sobrevivera a tudo. Com bem

mais de 90 anos, ele se deitava todas as manhãs numa banheira com água gelada, escrevia seu diário e suas cartas, lia, meditava, fazia longos passeios e vivia uma vida que despertava a curiosidade de muitos, porque todos acreditavam que esse homem descobrira a fonte da juventude em suas caminhadas pelo século.

Um dia, esse último cavaleiro medieval quase centenário contou que sempre que toca em uma criancinha ou em um bebê tem cada vez uma sensação mais forte de estar fechando um círculo quase sobrenatural que faz as épocas vacilarem. "Imagine uma mulher muito velha de 100 anos que tenha me acariciado em meu berço, como estou acariciando esse bebê. Meu corpo está unindo nesse momento duas gerações, uma que nasceu praticamente na véspera da Revolução Francesa e a outra que tem uma boa probabilidade de viver o século XXII". Naquela manhã um pouco nublada em frente do castelo de Stauffenberg, as mãos de Jünger abarcaram os anos de 1790 até 2100. (SCHIRRMACHER, 2005: p. 22-23)

Considerações finais

Durante décadas, o idoso interpretou o papel de ator político, entoando o seu grito de reconhecimento; pela intensidade colocada na sua atuação, passou a protagonista desse novo ramo do direito. Foi identificado na Constituição Federal de 1988 como destinatário de proteção especial, e, em 2003, ganhou estatuto próprio.

É fato inconteste que o fenômeno do envelhecimento populacional, ocasionando uma inversão da pirâmide etária, foi um catalisador no processo de transformação da velhice em problema social, cooptado pelo direito, e objeto do saber científico. No entanto, os idosos não foram ouvidos simplesmente por serem mais numerosos, mas porque é o coro de uma geração que ultrapassou os domínios da vida privada familiar e ocupou o espaço público. A longevidade é uma conquista do labor intelectual dessa geração, assim como o é a construção de sua identidade.

Identificando o idoso como sujeito de direito especial, a Constituição da República impôs à família, à sociedade e ao Poder Público a obrigação correlata, de garantir a sua dignidade, cujo exercício é calibrado por outro princípio que deste maior decorre, o da igualdade substancial. Assume-se que a idade traz vulnerabilidades, substituição de papéis, redução da capacidade física, perda de parentes e amigos etc. Mas também se assume que o envelhecer é um processo heterogêneo, diferenciado por sexo, raça, situação geográfica, e, principalmente, classe social, e que essas diferenças devem ser diagnosticadas e minimizadas por meio de políticas públicas. É a igualdade material que está por trás do princípio da proteção integral, tratando desigualmente os não-iguais. Para a sociedade e a família, o dever de amparar o idoso, promovendo e resguardando sua dignidade, nasce do princípio da solidariedade, imperativo ético e legal.

Referências

- ALVES, Rubem. **As cores do crepúsculo: A estética do envelhecer**. Campinas: Papirus, 2001.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.
- BARROS, Myriam Moraes Lins de. Velhice na contemporaneidade. In: PEIXOTO, Clarice Ehlers (Org.). **Família e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- BEATLES, The. When I'm sixty-four. In: **Sargent peppers lonely heart's club band**. São Paulo: EMI, 1988. Faixa 9.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Trad. Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BERQUÓ, Elza. Considerações sobre o envelhecimento da população no Brasil. In: NERI, Anita Liberalesso; DEBERT, Guita Grin (Orgs.). **Velhice e Sociedade**. Campinas: Papirus, 2004.
- BOBBIO, Norberto. **O tempo da memória: De senectute e outros escritos autobiográficos**. Trad. Daniela Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. Introdução. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Brasília: IPEA, 2004.
- CÍCERO, Marco Túlio. **Saber envelhecer**. Trad. Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM, 1997.
- CIVITA, Victor (Ed.). **Mitologia**. São Paulo: Abril Cultura, 1973.
- DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: Socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2004.
- _____. A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?: Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.
- _____. A construção e a reconstrução da velhice: família, classe social e etnicidade. In: NERI, Anita Liberalesso; DEBERT, Guita Grin. **Velhice e sociedade**. Campinas: Papirus, 1999.
- FABIANO, Ruy. O testamento de uma geração. **Estadão**, São Paulo, Caderno 2, p. D7, de 9 out. 2004.
- FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do direito civil: à luz do novo Código Civil brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- _____. Da função pública ao espaço privado: aspectos da “privatização” da família no projeto de Estado mínimo. **ARCHEΣ**, Rio de Janeiro, ano VIII, n. 24, 1999.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- FORTES, Meyer. Age, generation, and social structure. In: KERTZER, D.; KEITH, J. **Age and anthropological theory**. Ithaca: Cornell University Press, 1984.
- GIDDENS, Anthony. **Modernity and self-identity: self and society in late modern age**. Cambridge: Polity Press, 1992.
- HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. **UOL**. Disponível na Internet: <http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete=genealogia>. Acesso em 09 set. 2005.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tábuas completas de mortalidade – 2004. IBGE. Disponível na Internet: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 01 dez. 2005.
- LENOIR, Rémi. L'invention du troisieme âge: constitution du champ des agents de gestion de la vieillesse. In: **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, Paris, n. 26, mar./abr. 1979.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Direito dos idosos**. São Paulo: LTr, 1997.
- MARTINS, Rui Cunha. O nome da alma: "memória", por hipótese. In: GAUER, Ruth M. Chittó. **A qualidade do tempo: para além das aparências históricas**. Rio de Janeiro: Lúmen

Júris, 2004.

MÁXIMO, João. **Retratos de outono**. Rio de Janeiro: Sextante, 1999.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MOTTA, Alda Brito. Chegando pra idade. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?: Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

PEIXOTO, Clarice. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira, idade... In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?: estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003.

PETERSON, Peter. The global aging crisis. **Foreign Affairs**, New York, v. 78, n. 1 jan./feb. 1999.

SARAMAGO, José. **As intermitências da morte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SCHIRRMACHER, Frank. **A revolução dos idosos: o que muda no mundo com o aumento da população mais velha**. Trad. Maria do Carmo Ventura Wollny. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SIMÕES, Júlio Assis. Provedores e militantes: imagens de homens aposentados na família e na vida pública. In: PEIXOTO, Clarice Ehlers (Org.). **Família e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. A maior categoria do país: o aposentado como ator político. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.